

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB DESIGN

CONTRATANTE:

- Pessoa jurídica: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal _____ CPF nº _____;

OU

- Pessoa física: _____, CPF nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

WEBDAS LTDA, CNPJ nº 58.326.182/0001-75, estabelecida à Rua Bom Jesus de Pirapora, 2435, Casa 1, Vila Rami, CEP 13206-305, Jundiaí/SP, neste ato representada por ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY, CPF nº 010.734.218-99, celular WhatsApp (11) 99810-7222 e e-mail comercial@webdas.com.br e/ou MÁRCIA CRISTINA ORSI, CPF nº 137.346.148-99, celular WhatsApp (11) 97575-3522 e e-mail info@webdas.com.br doravante denominada CONTRATADA.

As partes, por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE WEB DESIGN**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **criação, desenvolvimento e configuração de um website** pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.

1.2 O site terá inicialmente a criação de _____ páginas, hospedado no domínio _____, sendo os conteúdos (textos, imagens e logotipos) fornecidos pela CONTRATANTE.

1.3 Cada página será considerada como até **1.000 palavras de conteúdo** ou até **duas seções principais de design**, sendo conteúdos adicionais cobrados proporcionalmente.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da CONTRATANTE

- 2.1 Fornecer todas as informações, imagens, logotipos e textos necessários à execução do site.
- 2.2 Responsabilizar-se integralmente pelos direitos autorais e de imagem dos materiais enviados, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.
- 2.3 Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos neste contrato.
- 2.4 Indicar, contratar e arcar com os custos de **hospedagem do site e registro de domínio(s)**.

Obrigações da CONTRATADA

- 2.5 Executar os serviços com zelo, agilidade e observância das boas práticas técnicas.
- 2.6 Atender às solicitações da CONTRATANTE em dias úteis, exceto em períodos de férias coletivas entre Natal e Ano Novo.
- 2.7 Responsabilizar-se integralmente por eventuais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários de sua atividade, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 2.8 Disponibilizar à CONTRATANTE versões prévias para validação e só publicar o site após a aprovação final.
- 2.9 A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por **e-mail ou WhatsApp**.

CLÁUSULA 3ª – DA EXCLUSIVIDADE E REVISÕES

- 3.1 A CONTRATADA compromete-se a desenvolver **layout exclusivo** para a CONTRATANTE.
- 3.2 A CONTRATANTE terá direito a **até 2 (duas) rodadas de revisões** no layout. Revisões adicionais poderão ser cobradas à parte.
- 3.3 Caso a CONTRATANTE não aprove o layout original nem o segundo proposto, o contrato será rescindido, permanecendo em favor da CONTRATADA o valor pago a título de sinal.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 O valor do contrato será de R\$ _____, pagos da seguinte forma:

- Sinal: R\$ _____ na assinatura do contrato;
- Demais parcelas: R\$ _____, em _____ prestações, com vencimento em __/__/____.

4.2 O contrato poderá prever **valor fixo por pacote** ou **valor por página**, conforme negociação.

4.3 Valores adicionais poderão ser cobrados em caso de **funcionalidades extras, plugins, programação avançada ou aumento de escopo não previsto**.
4.4 Em caso de rescisão por iniciativa da CONTRATANTE, não haverá devolução dos valores já pagos, salvo descumprimento contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª – DO INADIMPLEMENTO

5.1 O atraso no pagamento implicará multa de **2%** sobre o valor em aberto, juros de mora de **1% ao mês** e correção monetária.

5.2 O não pagamento por prazo superior a 30 dias autoriza a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

6.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) por inadimplemento de qualquer cláusula contratual;
 - b) por inaptidão técnica na execução dos serviços;
 - c) por caso fortuito ou força maior;
 - d) sem justa causa, mediante aviso prévio de 15 dias, arcando a parte desistente com os valores proporcionais já executados.
-

CLÁUSULA 7ª – DO PRAZO

7.1 O prazo de entrega do site será de até _____ **dias úteis após o recebimento integral do material pela CONTRATANTE e confirmação do pagamento do sinal**.

7.2 Após a entrega, a CONTRATADA prestará **suporte corretivo por 30 dias sem custo adicional**. Serviços de manutenção evolutiva ou alterações posteriores serão cobrados à parte.

CLÁUSULA 7-A – DA ENTREGA DE MATERIAIS E APROVAÇÕES

7-A.1 O cumprimento dos prazos de entrega do site pela CONTRATADA depende da disponibilização tempestiva, pela CONTRATANTE, de todo o material necessário (textos, imagens, logotipos, informações técnicas) e da realização das aprovações solicitadas.

7-A.2 Caso a CONTRATANTE atrase a entrega do material ou a aprovação de etapas do projeto, os prazos de execução serão automaticamente prorrogados, **sem alteração nos prazos de vencimento das parcelas de pagamento previstas na Cláusula 4ª**.

CLÁUSULA 8ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os direitos autorais morais da criação permanecem da CONTRATADA.

8.2 Os direitos patrimoniais de uso, exploração e modificação do site serão transferidos à CONTRATANTE **após a quitação integral do contrato.**

CLÁUSULA 9ª – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações técnicas, estratégicas ou comerciais obtidas em razão deste contrato, mesmo após seu término.

CLÁUSULA 10ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 A CONTRATADA compromete-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas de segurança compatíveis com os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a cessão ou transferência deste contrato sem anuência da outra parte, salvo subcontratação de serviços técnicos específicos pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade.

11.2 O presente contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes.

11.3 As partes responderão por perdas e danos em caso de descumprimento contratual.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de **Jundiaí/SP** como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 12ª – DA ACEITAÇÃO ELETRÔNICA

12.1 O presente contrato é celebrado em caráter de **adesão**, sendo que a simples aceitação da proposta enviada pela CONTRATADA, bem como o **pagamento do sinal previsto na Cláusula 4ª**, configuram plena concordância do CONTRATANTE com todas as condições aqui estabelecidas, dispensando-se a assinatura física ou digital.

12.2 As trocas de mensagens eletrônicas (WhatsApp, e-mail ou outros meios digitais) entre as partes constituem prova válida da manifestação de vontade, para todos os efeitos legais.
